

COMUNICADO SPRH Nº 1338 /2013

A Secretaria de Planejamento de Recursos Humanos, por determinação do Comitê de Remoção, **COMUNICA** que o servidor que, dentro do prazo de inscrição, escolheu como critério de desempate doença e/ou dependentes e anexou os respectivos documentos (inciso XI do art. 2º da Portaria 8.662/12), em apenas uma das opções, terá o mesmo critério aplicado às demais opções.